

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " UMJ LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 00169275248, nacionalidade brasileira, natural de Cacoal - RO, solteiro(a), nascido(a) em 03/01/1988, VETERINARIO, RG: 1024912 -SESDEC-RO, residente e domiciliado na(o) RUA Vinicius de Moraes, nº 2034, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76963628.

JONATHA DE CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 00055796273, nacionalidade brasileira, natural de Cacoal - RO, solteiro(a), nascido(a) em 19/10/1989, VETERINARIO, RG: 751574 -SSP-RO, residente e domiciliado na(o) RUA FERNÃO DIAS, nº 45, PIONEIROS, Pimenta Bueno-RO, CEP 76970000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de UMJ LTDA e terá sede na RUA FERNÃO DIAS, 45, PIONEIROS, Pimenta Bueno, RO, CEP 76970000 e usará a expressão UMJ CONSULTORIA RURAL como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Atividades veterinárias; Serviço de inseminação artificial em animais; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; Comércio atacadista de animais vivos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 15:39 SOB Nº 11200675345.
PROTOCOLO: 160320860 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601457250. NIRE: 11200675345.
UMJ LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/08/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
JONATHA DE CARVALHO SOUZA	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA, JONATHA DE CARVALHO SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 15:39 SOB Nº 11200675345.
PROTOCOLO: 160320860 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601457250. NIRE: 11200675345.
UMJ LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/08/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

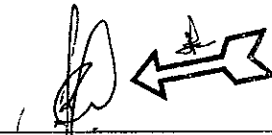
CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

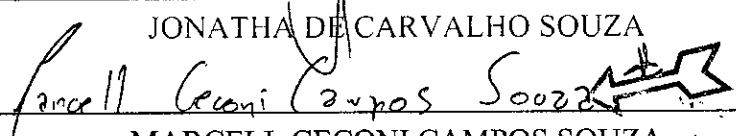
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Pimenta Bueno, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para que produza os efeitos legais.

Pimenta Bueno, 29 de 07 de 2016



JONATHA DE CARVALHO SOUZA


MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 15:39 SOB Nº 11200675345.
PROTOCOLO: 160320860 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601457250. NIRE: 11200675345.
UMJ LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/08/2016
www.empresafacil.ro.gov.br



Cartório de Registro Civil e Tabelião
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabellionato de Notas do Município de Pimenta Bueno-RO
Silvia Fagundes Naveira - Tabela Incumbida
AV. CASTELO BRANCO, 1065 - FONE(69) 3451-2416 - FAX(69) 3451-8570
CEP 76.904-900 - PABX 322525-30016, PABX 322524-30016
Selo Digital de Fiscalização - PABX 322525-30016, PABX 322524-30016
Confira validade em www.tiro.jus.br/censultaselo/
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARCELL CECONI
CAMPOS SOUZA e JONATHA DE CARVALHO SOUZA. *0030* 98166F*.
Dou fé. Emolumentos: R\$11,58. Custas: R\$2,32. Selo: R\$1,80. Total:
R\$15,80
Pimenta Bueno-Rondônia, 05 de agosto de 2016 - 08:33:07h.
Em Teste da Verdade

Marilene Sehn
Tabela Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 15:39 SOB Nº 11200675345.
PROTOCOLO: 160320860 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601457250. NIRE: 11200675345.
UMJ LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/08/2016
www.empresafacil.ro.gov.br